



**Parecer**

Concorda-se com o proposto,

Submete-se à consideração Superior,

**Diretora de Compras de Bens e Serviços Transversais**

*Andreia Torres*

**Andreia Torres**

*08/06/2018*

N.º: 2018/DCBST/0614

**Despacho/Deliberação**

Autorizo conforme o proposto.

*Artur Trindade Mimoso*

Vogal do Conselho de Administração

*12.6.2018*

Data: 06 de junho de 2018

**ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIAS FINANCEIRAS– REF.º UAQT2017019**

**I. Enquadramento**

1. A abertura do procedimento foi aprovada superiormente e exarada no ID n.º 2017/DCBST/0459, de 18 de dezembro de 2017;
2. O procedimento em apreço foi objeto das seguintes publicações:
  - Anúncio de Procedimento nº 10698/2017, DR nº 244 – II Série de 21/12/2017;
  - JOUE nº 2017/S 247-519553 de 23/12/2017;
  - Anúncio de Procedimento nº 186/2018, DR nº 20 – II Série de 29/01/2018;
  - Anúncio de Procedimento nº 32/2018, DR nº 28 – II Série de 08/02/2018;
3. O procedimento foi publicado na plataforma eletrónica de contratação no dia 21-12-2017.



4. No âmbito do presente em epígrafe o interessado BDO & Associados Soc de Revisores Oficiais Lda apresentou lista de erros e omissões, cuja resposta foi disponibilizada na plataforma eletrónica no dia 8 de fevereiro de 2018. Face à ausência de resposta atempada aos erros e omissões identificados pelos interessados e às retificações ocorridas nas peças do procedimento, o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado pelo período de 40 dias. No novo prazo concedido para pedido de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, não foram solicitados esclarecimentos pelos interessados.
5. O prazo de entrega das propostas expirou no dia 20/03/2018, pelas 18:00, tendo as seguintes empresas apresentado proposta: Victor José & Associados - SROC, Lda, ABC - Azevedo Rodrigues, Batalha e Costa, SROC e BDO & Associados Soc de Revisores Oficiais Lda.
6. O relatório preliminar foi publicado na plataforma “ComprasnaSaude” no dia 03 de maio de 2018, dando origem à audiência prévia de 5 dias úteis.
7. A audiência prévia decorreu entre o dia 03 de maio de 2018 e o dia 10 de maio de 2018, tendo sido efetuadas pronúncias pelos concorrentes Victor José & Associados - SROC, Lda, BDO & Associados Soc de Revisores Oficiais Lda e ABC - Azevedo Rodrigues, Batalha e Costa, SROC.
8. O relatório final foi publicado na plataforma “ComprasnaSaude” no dia 30/05/2018, dando origem à audiência prévia de 5 dias úteis.
9. A 2ª audiência prévia decorreu entre o dia de 31/05/2018 e o de 06/06/2018, não tendo sido verificado pronúncias.

## II. Análise

Verifica-se que:

- Foram apresentadas apenas 1 proposta do concorrente BDO & Associados Soc de Revisores Oficiais Lda, 1 proposta do concorrente BDO & Associados Soc de Revisores Oficiais Lda para os Lotes 1 e 3, 3 propostas dos concorrentes BDO & Associados Soc de Revisores Oficiais Lda., ABC - Azevedo Rodrigues, Batalha e Costa, SROC e Victor José & Associados – SROC, Lda, referentes aos Lotes 2 e 5 e nenhuma proposta para o Lote 8;
- O número de propostas apresentadas no âmbito de cada lote, não perfaz o número mínimo de propostas, conforme estipulado no nº3 do art.20º do Programa de Concurso, “*Não há lugar à adjudicação quando o número de propostas admitidas e ordenadas seja inferior a 5(cinco) por lote*”.



### III. Conclusão

Por tudo quanto se elencou no **ponto II** da presente informação, propõe-se ao Conselho de Administração da SPMS, EPE a aprovação da decisão de não adjudicação do procedimento em epígrafe, nos termos da alínea d) do nº1 do art.79º do CCP e consequente decisão da revogação da decisão de contratar nos termos do nº2 do art.80º do CCP.

Submete-se o assunto à Consideração Superior,

Consultora Externa

Rafaela Mota